

DECRETO Nº 8032/93
de 21 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 965 de 25/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
633.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 633.000.000,00 (seiscentos e trinta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	166.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	E MEIO AMBIENTE	
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309040.3020	Plano Diretor de Desenvolvi-	
	mento Integrado	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	117.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO	
	LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2021	Conservação da Frota	
09.32-3120	Material de Consumo	350.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

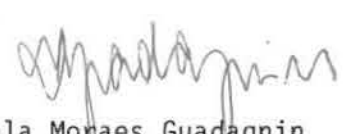
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	114.000.000,00
05.40-0307024.2013	Microfilmagem	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	52.000.000,00

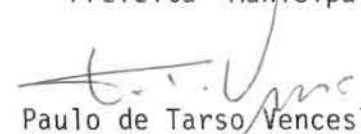
cont. do decreto nº 8032/93 - fls. 02.

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309059.3017	Construção Ecoparque - Projeto Banhado	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
07.30-0377448.1063	Projeto para Tratamento dos Resíduos Sólidos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3120	Material de Consumo	350.000.000,00

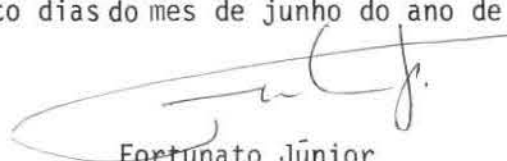
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos